



ANÁLISE DO DISCURSO FUNDAMENTAL DE TRASÍMACO NA REPÚBLICA DE PLATÃO: O DOMÍNIO SOFOCRÁTICO COMO UMA QUESTÃO EPISTEMOLÓGICA

*Lauro Ericksen Cavalcanti de Oliveira**

RESUMO

O trabalho em tela apresenta-se como uma breve e sucinta análise da questão da sofocracia, tópico esse que se conecta diretamente com a aporia da Justiça na obra platônica. Na primeira seção, discute-se como o tirano tenta colocar os seus interesses privados em flagrante oposição à publicidade. Na segunda seção, coloca-se que perscrutar os meandros da Justiça é, em última instância, uma questão epistemológica. Deprendendo-se disto que o conhecimento a ser adquirido pelo homem (pela *Paideia*) depende do elemento ético de seu convívio. Por fim, busca-se congrega esses elementos éticos ao desenvolvimento político da sociedade.

Palavras-chave: Sofocracia. Justiça. Epistemologia.

“Nothing but the process is infinite. Eternal, endless, indefinite”.

(Simen Hestnæs)

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por escopo apresentar uma sucinta discussão acerca da questão da possibilidade da existência de um domínio da sofocracia¹ contra a imposição

* Graduado em Direito, pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Graduado em Tecnologia de Controle Ambiental, pelo Instituto Federal de Educação Tecnológica (IFRN). Graduando em Filosofia, pela UFRN. Mestrando em Filosofia, pela UFRN. Advogado.

política tirânica, trazida a lume em um dos textos fundamentais da obra platônica, denominada A República.

A partir do excerto da marcação 343-B, em que Trasímaco começa a desenvolver um longo discurso acerca da impossibilidade do diálogo entre governantes e governados (sempre guiado pela ideia de que a justiça é a satisfação dos interesses do mais forte, isto é, sua conveniência), inserção na qual haverá de se pontuar que a iminência de um domínio sofocrático. Somente com essa premissa indispensável de que há a impossibilidade de um desenvolvimento dialógico entre essas duas camadas da sociedade é que se pode, a partir desse fundamento tão antigo, observar como essa é uma prática governamental recorrente até os dias atuais.

O domínio em comento diz respeito às disposições de saber e meritocracia que se adequam ao viés político da questão, desta forma, ele é uma das possibilidades da superação pragmática da colocação do referido sofista (Trasímaco).

Nessa toada, buscar-se-á também abordar como a preferência (na verdade, como a colocação) da exposição pública das ações do governante é um instrumento fundamental da ética platônica. Outrossim, como essa exposição da coisa pública é ponderada (em contraposição ao domínio velado da imposição tirânica), tendo sempre como espeque uma possibilidade de subversão (ou de reconstrução) da política platônica em conformidade com o combate ferrenho à força do *Kratos* da conveniência do mais forte.

Em síntese, tentar-se-á expor, segundo os ensinamentos platônicos, como se afigura possível contrapor a conjectura de uma ordenação político-filosófica baseada numa estruturação sofocrática à dominação tirânica da aparência de imposição tirânica dos mais fortes. Salientando-se apenas que o presente trabalho não tem por pretensão expor qualquer caso em particular que se encaixe na análise filosófica desenvolvida. Isto porque, caso se fosse especificar alguma situação hodierna em relevo se estaria, mesmo que indiretamente, restringindo a análise feita a algum lapso temporal pré-determinado, algo não pretendido no presente artigo. Desta feita, opta-se por dar um caráter epistemológico mais válido em termos universal, a se perder e se deixar menos consistente o trabalho ao fornecer breves exemplos práticos de encaixe à análise a se feita a seguir.

¹ Sofocracia é um termo derivado de *sophrosine* (da transliteração original grega: σοφροσύνη – conhecida como a virtude da prudência) o qual é bastante comum no estudo da filosofia platônica. Esse termo denomina o governo dos sábios e é o sistema político adotado na maior obra de Platão, “A República”.

2 A IMPOSIÇÃO TIRÂNICA: O ENCOBRIMENTO DO PÚBLICO EM DETRIMENTO DOS INTERESSES PRIVADOS

Preliminarmente, há de se destacar que, logo no início do seu discurso, Trasímaco clarifica que não há possibilidade de diálogo entre o governante e seus governados (PLATÃO, 1993, p. 32). Essa união de esforços coletivos é algo tido como impensável e improvável dentro do seu sistema ético-político de dominação pela conveniência do mais forte.

Deste modo, é impossível que, na sua visão de justiça como imposição da vontade conveniente do mais forte (a visão mais aproximada do discurso tirânico), o próprio governante não seja injusto na visão socrática. A injustiça do seu proceder é patente. Ou seja, para que o governante possa perpetuar a sua imposição de poder, ele deve não se abrir ao diálogo, pois isso seria dispensar de maneira indevida a sua prevalência de exercício de poder. Se ele assim procedesse, estaria se enfraquecendo, e não lograria seus objetivos.

Para que não haja o referido diálogo – algo que abriria as possibilidades para que a justiça pudesse ser pensada de uma maneira diversa da conveniência do mais forte, afinal, tal concepção epistemológica de justiça só poderia ser pensada no *Logos*² –, é necessário que o governante se valha da sua própria força (*Kratos*³) para manter essa rígida separação.

A separação entre governantes e governados, portanto, é estruturada pela referida impossibilidade de diálogo. Os governantes não podem possibilitar que tal abertura exista, pois isso equivaleria a dar chance para que a sua estrutura de dominação se esvaecesse a partir da possibilidade de um novo pensamento e uma nova concepção de justiça, algo que desagregaria a sua vontade e a sua conveniência. Destarte, é preferível para os governantes fazer a injustiça que o seu contrário (justiça) para com os governados.

Nesse sentido, é importante destacar que o tirano, em seu proceder de manutenção do poder político, não separa o que é público do que é privado. Ele leva tudo para o lado pessoal, sejam as críticas que se dirigem ao modo pelo qual ele conduz as suas diretrizes, seja apenas quando se apontam as discrepâncias entre as possibilidades de atuação política e a sua efetiva imposição. Isto é, o tirano sempre se coloca como se a coisa pública fosse, de fato, sua, e não como se ele apenas estivesse a geri-la em prol do bem coletivo. Isso ocorre bem porque, em sua direção política, não há congruência entre a sua atuação (como político) e a consecução

² O termo oriundo do grego (λόγος) significava inicialmente a palavra escrita ou falada — o Verbo. Posteriormente adentrou na tradição filosófica helenística representando a razão.

³ Do original em grego *κράτος*, que na mitologia grega é o filho dos deuses Pallas e Styx.

do bem comum. Apenas a sua conveniência pessoal, por ele ser considerado o mais forte, deve ser perseguida enquanto ele se encontrar numa posição que possibilite tal forma de exercício de poder.

Assim sendo, não se viabiliza a possibilidade de transação entre o que o tirano persegue e o que deveria ser almejado para o bem público. A sua visão política ou sua imposição é o que prevalece ou nada poderá ser feito. Não existe outra possibilidade a não ser, segundo Trasímaco, a justiça como expoente de sua conveniência (REALE, 1997, p. 113). A conveniência é o exemplo mais claro de como as terminologias devem ser manejadas em prol dos interesses tirânicos. Assim, justiça se transforma em injustiça seguindo os ditames da conveniência estabelecida pelo governante.

Nesse horizonte, é de grande valia para o tirano deixar o mais obscuro possível a sua gerência da coisa pública. Quando ele assim procede, apenas os seus interesses pessoais são ressaltados, dando a impressão de que são a perseguição ideal para toda a coletividade. Ou seja, é como se ele procedesse como sendo a melhor forma de conduzir tais situações. Por conseguinte, ele finda por encobrir situações delicadas para “o bem do próprio povo”. Esse tipo de mascaramento é típico do seu proceder, ele se vale desse tipo de artifício (eufemismo) para validar suas ações, nem sempre tão corretas.

Desta maneira, se ratifica o obscurantismo político e se favorece o interesse particular em detrimento do público, que finda por ser mascarado e esquecido. De certa forma, o que é repassado são as suas aspirações pessoais travestidas de caráter público.

O tirano maquia seus interesses para que tenham o invólucro de benesse pública, fingindo atender aos anseios coletivos, o que, na verdade, não seria nada disso. Essa sistemática é perpetrada sob um véu de licitude, uma cortina que encobre os processos de injustiça (justiça na ótica de Trasímaco), realizados no intuito de satisfazer as paixões dos governantes (SZLEZÁK, 1989, p. 59). O tirano estrutura essa cortina de subterfúgios através de seus estratagemas mais engenhosos, tanto que ele próprio pensa que consegue ludibriar o observador mais atento com seus ardis.

Nessa toada, o mal sempre é transmitido como se fosse o bem travestido. Há um domínio psicológico que impõe a maledicência como sendo algo digno de se exaltar. O malfadado espírito de se sobrepor, mesmo que através do embuste, é que prevalece nessa sistemática de aparências e de favorecimentos, tão caros a toda e qualquer expressão de poder tirânica.

Para o sofista presente no diálogo, a justiça deve ser a predominância do particular sobre o público, pois, somente assim, chega-se ao máximo de felicidade, afinal, toda a sua

conveniência é descortinada no horizonte de eventos políticos factíveis (PAVIANI, 2001, p. 22). Sem esse ambiente que lhe seja favorável, politicamente falando, não há espaço nem para ele próprio nem para o seu séquito de se imporem segundo seus critérios de força e de brutalidade impositiva.

Dessa forma, a tirania se afigura como sendo o exercício completo da ausência de liberdade, uma vez que apenas a vontade do tirano se satisfaz, porque apenas a sua conveniência é colocada em realização, não há *homologia*⁴ entre os governantes e os governados (não há uma coadunação no ensejo de todos os indivíduos, logo eles não compartilham no *logos* o mesmo móvel político, se eles repartissem essa mesma motivação, haveria *homologia* entre eles), pois a vontade e os anseios coletivos não são sequer considerados no plano político.

O que Platão oferece em seu discurso (em sua projeção através da fala de Sócrates), em contraposição a essa ideia infirmada por Trasímaco, é que se deve enxergar o inaparente por detrás do aparente. Ele busca encontrar através de uma ordenação cósmica a possibilidade de que os governantes sejam hábeis para manejar o domínio político dentro do regramento ético (o que se opõe de forma diametral ao defendido pelo sofista em tela).

Nesse sentido, é que deve se observar que, nessa nova proposição de estruturação política platônica, por meio do diálogo, alcança-se a persuasão lógica (pois a mesma reside no *Logos*, e não algo que derive da lógica formal mais moderna) no domínio da política. Algo que se diferencia de maneira singular do convencimento de Trasímaco, convencimento esse por meio da força (o já referido *Kratos*), que em nada se coaduna com a persuasão suscitada por Platão.

3 A QUESTÃO EPISTEMOLÓGICA DA POSSIBILIDADE DA POLÍTICA SOFOCRÁTICA: A JUSTIÇA PELO SABER

Extraí-se do discurso de Trasímaco (343-B) que tudo que é feito politicamente tem o escopo de buscar a utilidade e a conveniência daqueles que detêm o poder. Assim, a utilidade sempre é pensada em função de quem governa, pois apenas quem detém a governança é capaz de dizer o que é e o que não é útil aos seus desígnios.

⁴ *Homologia* (do original em grego: ὁμολογία) é uma aceitação ou um assentimento compacto entre as partes subjetivas que se encontram dentro um discurso filosófico (e de bases eminentemente éticas) a ponderar as possibilidades de atuação do ser humano.

Esse é o parâmetro niilista⁵ de justiça. Isto ocorre porque Trasímaco não coloca nenhum elemento positivo na análise da política, ela apenas serve, instrumentalmente, para que o tirano obtenha aquilo que almeja. Nesse esteio, há de se concluir que essa forma de pensar é claramente uma espécie de ceticismo. O argumento de Trasímaco é niilista e cético de maneira concomitante. Tassos Lycurgo e Lauro Ericksen (2010, p. 16) pontuam o entendimento de que para o sofista em comento não há valor algum na sabedoria, ele defende que a ignorância (*Amatia*⁶) é a única possibilidade de se alcançar a justiça como a vontade e a conveniência do mais forte. Nesse caso, não há por que ser sábio, de nada adianta sê-lo em contraposição à conveniência do mais forte.

Há de se asseverar que o pensamento de Platão exposto na República é uma tentativa epistêmica de combater o niilismo-cético dos sofistas. Segundo os seus ensinamentos, a ordem pública da cidade (*Pólis*⁷) deve ser conduzida pelo saber racional e lógico para que a justiça possa se efetivar. Algo que depende fundamentalmente da própria construção ética do indivíduo (ressalte-se que no desenvolvimento das ideias do referido filósofo não há como se apartar a política da ética, esses dois institutos andam intrinsecamente ligados em qualquer um dos campos do conhecimento).

O problema para que a *Paideia*⁸ (essa construção racionalmente direcionada da educação do indivíduo) se efetive reside no fato de que o homem se conforma muito mais facilmente à ignorância do que se predispõe a conhecer o saber. Diferentemente daqueles que passivamente se resignam à imposição do *Kratos* tirânico, todo indivíduo que anseia pelo conhecimento, indubitavelmente, também se concatenará cosmicamente com o bom proceder político, afinal seu *ethos*⁹ se conforma nessa disposição.

Assim, ansiar avidamente pelo conhecimento equivale a revoltar-se contra o senso comum. Dado o fato de que esse desenvolvimento ético é, em última instância, uma questão epistemológica, ao se perquirir o conhecimento e se ultrapassar a barreira do senso comum,

⁵ Ressalte-se que o termo “niilismo” é uma concepção filosófica inexistente para os helênicos, mas que pode ser transportado sem perda de sentido para a análise em progresso. Ele foi cunhado inicialmente pelo escritor russo Ivan Sergeevich Turgenev (transliterado no cirílico como *Иван Сергеевич Тургенев*) e sua origem vem do latim, mais especificamente uma derivação do substantivo *nihil*, que, literalmente, quer dizer *nada*. Em síntese, o niilismo consiste na desvalorização e a morte do sentido, a ausência de finalidade e de resposta ao “porquê”.

⁶ *Amatia* é o termo de origem grega (transliterado como *αμαθια*) que representa a incapacidade (ou a falha intrínseca) do homem de reconhecer sua própria natureza.

⁷ Termo originário da língua grega (*πόλις*) usualmente traduzido como cidade-estado ou, simplesmente, cidade.

⁸ A *Paideia* (do original em grego *παιδεία*) é o processo pedagógico que vê a educação em sua forma verdadeira, a forma natural e genuinamente humana de promover o aprendizado segundo parâmetros éticos bem delineados e definidos.

⁹ O termo *ethos* (no original transliterado do grego: *ἔθος*) no sentido empregado no texto deve ser compreendido como o conjunto de hábitos e ações que visam o bem comum de determinada sociedade estabelecida politicamente.

chega-se a um grau mais elevado de conhecimento, ou seja, chega-se a atingir a própria *episteme*.

Esse elemento sofocrático (isto é, a busca pelo saber como elemento ordenador das disposições políticas) é que fomenta em cada indivíduo a revolta contra a imposição tirânica calcada no senso comum, algo que afronta o próprio saber. Isto ocorre porque, para Platão, não há separação entre o saber prático (*phronesis*¹⁰) e o saber teórico (*episteme*¹¹).

Dito de outra maneira, não há diferenciação “ontológica” entre o ser (pensar) e o agir. Ao analisar essa premissa filosófica elementar, Tassos Lycurgo e Lauro Ericksen (2010, p. 17) cotejam que tanto o pensar quanto o agir, no sistema platônico, são igualmente importantes no desenvolvimento do *ethos* de cada indivíduo, para que cada um encontre o seu *ergon*¹² – ou seja, encontre o seu “papel” na vida, em síntese, cada um, ao conhecer a si mesmo, conhece seu nicho dentro da *Pólis*, em termos mais atuais, cada um sabe qual sua função dentro da sociedade em que habita.

Apenas a título ilustrativo, há de se deixar assentado que essa é a herança de Parmênides em Platão (LARA, 1999, p. 104), o ser para o pré-socrático é a totalidade, e nas lições platônicas, tal totalidade é concebida tanto no saber prático quanto no saber teórico.

Apesar de Sócrates sempre colocar que a justiça não é algo que está definido, ele sempre trabalha, mesmo que implicitamente, com a ideia de negar aquilo que Trasímaco coloca como sendo o justo. Através de uma dialética negativa ela desconstrói a aparência de dominação do sofista, colocando em seu lugar um novo sistema político que deve se basear na razão e na *homologia* entre governantes e governados como postulado básico da ideia de justiça.

Com efeito, há de se compreender que a tirania se perpetua através da impossibilidade completa do saber, ou seja, procrastina-se por intermédio da ignorância. O ponto a ser ressaltado na presente exposição é que somente através de uma sofocracia (o poder iluminado pelo saber) é que se pode ter uma concepção diversa da expressão da justiça.

Dado o fato que a própria sabedoria é uma questão epistemológica, o predomínio de um governo calcado nas premissas da sofocracia apenas vem a ratificar essa ideia. Se não houver uma formação educacional que direcione o indivíduo (dirigente) a bem cumprir seu

¹⁰ O termo em destaque (*phronesis*, no original grego φρόνησις) diz respeito a todo o conhecimento humano que pode ser traduzido em termos de uma sabedoria prática.

¹¹ A *episteme* (do transliterado em grego: ἐπιστήμη) é usualmente traduzida como sendo o verdadeiro conhecimento (teórico). Ele se refere à primeira máxima socrática largamente enunciada, a qual se conforma nos dizeres “conhece-te ti mesmo”. Esse é o fundamento ético e epistemológico básico para qualquer tentativa de explicação dos saberes teóricos, tal como pretendido no presente trabalho.

¹² O *ergon* (de origem grega: ἔργον) é o conjunto de atividades que só o homem pode executar, tais como a direção, o governo e a deliberação.

ergon, algo a ser feito de acordo com as balizas do saber (tanto em sua acepção prática quanto teórica), não há a possibilidade de o governo ser justo (LYCURGO; ERICKSEN, 2011, p. 86). Afinal, se de maneira diversa for colocada a questão da justiça, como algo apenas no campo do senso comum (tal como postula Trasímaco) não se afigura possível haver uma justiça diversa e desvinculada da conveniência do mais forte.

Trilhando o caminho ergonômico do ser humano, Werner Jäger (1995, p. 761) bem ressalta que a justiça tem que ser inerente à alma, a uma espécie de saúde espiritual do homem, cuja essência não pode por em dúvida, pois de outro modo seria apenas o reflexo das variáveis influências exteriores do poder e dos partidos. Outrossim, a manutenção da conduta ética confirma-se na própria execução do proceder político do indivíduo dentro da *Pólis*.

A *Pólis*, em congregação às exposições platônicas, só ocorre no *Logos*, isso não quer dizer que ela seja ideal (no sentido da palavra). Isso apenas denota que cada indivíduo, ao conhecer a si mesmo, sabe o papel a desempenhar nessa sociedade sofocrática. Sociedade esta em que o poder é encarado sob uma perspectiva epistemológica e não pode se desvincular da questão política e ética. Esse ponto deve ser repisado para que se demonstre a importância de se firmarem tais bases acima da linha dividida (algo que somente é abordado em momento posterior na República, mais especificamente no livro IV em diante).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, há de se considerar que as breves anotações acima elencadas não passam de um ponto bastante específico da obra platônica por ora revisada (A República). Assim sendo, as questões por ora debatidas são apenas um ponto mínimo dentro da amplitude que os temas revolvidos podem se direcionar.

Todavia, mesmo com as referidas limitações de ordem enunciativa, há de se concluir que a justiça, tal como postula Trasímaco, não passa de um embuste da realidade, que ao encontrar espeque no senso comum passa a difundir os interesses privados dos tiranos com o fito de reproduzir isso como se fosse de interesse comum e público. Essa instrumentalidade falsificada e travestida é o modo que o tirano encontra de satisfazer suas ambições dentro do seu móvel de perpetuar essa imposição de poder.

Já na visão contraposta de Platão, há de se consignar que a questão da justiça não perpassa apenas os meandros do senso comum, ela está intimamente correlacionada com a

questão política e com a questão ética. Problemática essa que se afigura indissociável, a ética não subsiste sem a política, e vice-versa.

Ademais, há de se atentar para o fato de que a ignorância é um dos meios de reprodução das figuras de dominação tirânica, de maneira que, de forma diametralmente oposta, o saber configura-se como sendo uma questão epistemológica, da qual não se pode fugir dentro do tratamento da justiça.

Nesse passo, na estrutura da *Pólis* platônica, a sofocracia assume uma importância fundamental, pois finca as bases para a estruturação do saber como elemento fulcral no desenvolvimento e manutenção ordenada (cosmicamente) da referida cidade. Apenas através de tal estruturação é que se pode chegar a uma *homologia* e conseqüentemente a um governo justo e bom.

Em síntese, há de se concluir que, para Platão, a filosofia política inexoravelmente deve ser compreendida como sendo uma questão de epistemologia, afinal, sem o saber necessário para a estruturação da cidade ideal, apenas se perpetua a ignorância do senso comum.

Não obstante, a partir de todo o exposto, percebe-se que a temática por ora tratada é algo discutido pelos filósofos há muito tempo, muito embora seja algo bem próximo do cotidiano de muitos governantes e de muitos governados. Esse fato, ainda que seja algo bastante perceptível, não deve ser necessariamente exposto em exemplos práticos, os quais, mesmo que servissem para melhor clarificar a questão, apenas seriam um modo de tolher a análise a um determinado lapso temporal definido, restringindo, dessa forma, a abrangência e o caráter epistemológico que se busca atribuir ao foco central da presente pesquisa.

REFERÊNCIAS

JÄGER, Werner. **Paideia: A Formação do Homem Grego**. Trad de Artur M. Parreira. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

LARA, Tiago Adão. **Filosofia nas Suas Origens Gregas**. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

LYCURGO, Tassos; ERICKSEN, Lauro. **Ética e Estatuto da Magistratura**. Bauru: Edipro, 2011.

_____. **Filosofia do Direito**. Bauru: Edipro, 2010.

PAVIANI, Jayme. **Filosofia e Método em Platão**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2001.

PLATÃO, **A República**. Trad de Maria Helena da Rocha Pereira. 7. ed. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1993.

REALE, Giovanni. **Para uma Nova Interpretação de Platão**: Releitura da Metafísica dos Grandes Diálogos à Luz das “Doutrinas não-escritas”. Trad de Marcelo Perine. 14. ed. São Paulo: Edições Loyola, 1997.

SZLEZÁK, Thomas Alexander. **Platone e La Scrittura Della Filosofia**: Analisi di Struttura dei Dialoghi Della Giovinezza e Della Maturità Alla Luce di un Nuovo Paradigma Ermeneutico. Trad de Giovanni Reale. Milão: Vita e Pensiero, 1989.

AN ANALYSIS OF THE TRASIMACUS’ SPEECH IN THE PLATO’S REPUBLIC: THE SOFOCRATIC DOMINION AS AN EPISTEMOLOGICAL QUESTION

ABSTRACT

This essay presents a brief analysis of the sofocratic question, a thematic straightly related to the aporia of Justice on Plato’s writings. In the first section, it discusses how the tyrant tries to put his personal interests over the of society, in a flagrant opposition to the ideal of Justice. In the second one, it introduces and develops the thesis of the Justice as an epistemological question. From this statement it is possible to conclude that the knowledge acquired by the man through Paidea depends on the ethical element of his social contact. Finally, it intends to put together these ethical elements to the political development of society.

Keywords: Sofocratic. Justice. Epistemology.